

EDITAL DO PROJETO DE ARTE-EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES

O Superintendente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de seleção para o PROJETO DE OFICINAS DE ARTE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES/2012, a serem desenvolvidas nas diferentes localidades do Município de Florianópolis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se aos artistas, artesãos e arte-educadores interessados em ministrar oficinas nas áreas de: música, dança, artes visuais, teatro, artesanato, cultura popular e arte circense, no ano de 2012, em Florianópolis, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital que se encontra disponível para consulta na sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e no site da entidade no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>

1.2. As oficinas serão desenvolvidas em diferentes espaços: Teatro da UBRO, Biblioteca Barreiros Filho, Centro Cultural Bento Silvério, Casa das Máquinas, centros comunitários, associações de bairro, escolas públicas, ONGs, salões paroquiais e demais espaços comunitários, desde que a cedência do espaço e o devido interesse da comunidade esteja documentado através de ofício para a Superintendência desta fundação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições são gratuitas e os interessados somente poderão encaminhar 01 (uma) proposta de oficina.

2.3. Os interessados em participar da seleção devem comparecer pessoalmente e entregarem, mediante protocolo, o projeto no modelo que se encontra no Anexo I deste Edital, acompanhado de toda a documentação exigida no item 3, no período de 09/01/2012 a 10/02/2012 das 14hs as 18hs, na sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes. **Os mestres populares interessados em ministrar oficinas de renda de bilro e boi de mamão estarão dispensados do projeto**, porém deverão realizar demonstração prática da oficina pretendida e entregar, mediante protocolo, a documentação exigida no item 3.

2.4. A **Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes estabelecerá em qual espaço a oficina será executada**. Na hipótese da(s) propostas de oficinas selecionadas não estarem adequadas às salas e horários disponíveis, a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes terá autonomia para proceder a readequação das oficinas.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados devem encaminhar suas propostas de oficinas atendendo aos seguintes requisitos:

a) A proposta de oficina deve ser executada no ano de 2012;

b) A proposta de oficina deve conter o projeto consoante as especificações exigidas pelo edital;

c) A proposta de oficina deve conter o projeto detalhando todos os aspectos contidos no modelo de projeto no anexo I;

3.2. O projeto deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Currículo abreviado;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência atualizado;

e) Certidão Negativa ou Declaração de Não Cadastrado na Prefeitura Municipal de Florianópolis;

f) N.º. do PIS/PASEP;

g) Dados Bancários;

h) Comprovante de Idoneidade (retirado em qualquer Fórum da cidade)

i) Orçamento de todos os materiais necessários para a oficina em papel timbrado da(s) loja(s) fornecedora(s).

j) Os produtos orçados deverão ter sua descrição detalhada (marca, modelo, cor, tamanho, etc.)

3.3. A proposta contendo o projeto e seus documentos devem ser impressas em papel, e não exceder o formato A4 (21cm X 29,7cm), devendo ser encadernada em uma única unidade.

3.4. A proposta que não atender todas as especificações determinadas será automaticamente desclassificada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições e propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção Especial, formada por 3 (três) membros, a serem nomeados pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

4.2. A Comissão de Seleção se reunirá para a análise e seleção das propostas.

4.3. O resultado será divulgado e comunicado por telefone 30 dias antes do início das atividades da oficina e ficará disponível para consulta pública na Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e no site da entidade no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>

4.4. A seleção das propostas será pautada nos seguintes critérios:

a) Experiência artística por parte do ministrante através da análise do Currículo;

b) Qualidade artística – educativa da proposta;

c) Qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;

d) Perspectiva histórica e de contribuição ao enriquecimento sócio-cultural dos alunos;

e) Grau de expectativa de interesse do público: atratividade do tema.

4.5. As propostas não selecionadas poderão ser retiradas na sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes até 30 dias após o início das oficinas, após este prazo os projetos poderão ser encaminhados a incineração.

4.5.1. Após essa data, a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes não mais se responsabiliza pelo material recebido e poderá encaminhar o mesmo para incineração.

4.6. Após a publicação dos aprovados, estes serão comunicados sobre a data,

local e horário de assinatura de contrato.

4.7. Caso não haja propostas em número suficiente, a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes se reserva o direito de preencher o quadro de cursos e oficinas mediante convite a profissionais de notório saber e especialidade.

5. DAS OFICINAS

5.1. As oficinas terão duração de 6 (seis) meses, com carga horária mensal de 20 horas.

5.2. Serão selecionadas por este edital o número total de até 45 (quarenta e cinco) oficinas.

5.3. O valor mensal do pagamento de cada oficina será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), descontados os impostos obrigatórios.

5.4. Os pagamentos correrão por conta do orçamento plurianual da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Fica vedada a participação neste Edital de servidores públicos federais, estaduais e municipais.

6.2. É terminantemente proibida a alteração ou modificação das propostas selecionadas.

6.3. O ministrante deverá, 30 (trinta) dias após o início da oficina, encaminhar o conteúdo programático e o relatório das atividades desenvolvidas, acompanhado da lista de frequência dos alunos.

6.4. O ministrante deverá ceder fotos e release a respeito do projeto para a Assessoria de Imprensa da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

6.5. O ministrante de oficina de artesanato ou de artes visuais deverá no término da mesma, encaminhar 30% das produções artesanais ou artísticas concebidas para a sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

6.6. Informações gerais sobre o Projeto de Arte - Educação nas Comunidades, a que se refere este Edital, poderão ser obtidas na Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, pelo telefone (48) 3324-1415.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 08 de novembro de 2011.

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Superintendente